

## CONVOCAÇÃO Nº 012/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 15, II, da Lei Complementar Estadual nº 011, de 18 de janeiro de 1996, e 8º, I, b, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, do mesmo colegiado, acionando o **sistema de deliberação remota** instituído pelo Ato Normativo nº 009, de 1º de abril de 2020, ratificado pela Resolução nº 002, de 27 de abril de 2020, do Colégio de Procuradores de Justiça, e, tendo em vista o Ato Normativo nº 37, de 29 de setembro de 2020, da Procuradora-Geral de Justiça, que dispõe sobre o Plano de Retorno às Atividades Presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia, **CONVOCA sessão virtual e extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público**, a ser realizada, por meio de solução tecnológica de comunicação telepresencial, no **dia 20 de outubro de 2020, terça-feira, às 09:00 horas**, com a seguinte ordem do dia:

### **1. PROCEDIMENTO SIGA Nº 7615/2020.**

ASSUNTO: Proposta de Alteração da Resolução nº 066, de 19 de dezembro de 2007, do Conselho Superior do Ministério Público, que disciplina o afastamento das funções por Membros do Ministério Público, para frequência a seminários, congressos e cursos no país ou no exterior.

PROPONENTES: Procuradoras de Justiça Integrantes da Comissão Permanente de Atualização e Revisão do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, Conselheiras Regina Maria da Silva Carrilho, Maria de Fátima Campos da Cunha, Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp.

### **2. PROCEDIMENTO SIGA Nº 7636/2020.**

ASSUNTO: Proposta de Alteração da Resolução nº 039, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público, que dispõe sobre os critérios objetivos para as promoções e remoções por merecimento dos Membros do Ministério Público.

PROPONENTES: Procuradoras de Justiça Integrantes da Comissão Permanente de Atualização e Revisão do Regimento Interno do Conselho

Superior do Ministério Público, Conselheiras Regina Maria da Silva Carrilho, Maria de Fátima Campos da Cunha, Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp.

### **3. PROCEDIMENTO SIMP Nº 003.0.23242/2018.**

ASSUNTO: Minuta do novo regulamento de estágio probatório para membros do Ministério Público do Estado da Bahia.

RELATOR: Conselheiro Washington Araújo Carigé.

### **4. PROCEDIMENTO SIGA Nº 6472/2020.**

ASSUNTO: Pedido de renúncia a remoção para a Promotoria de Justiça de Capim Grosso.

INTERESSADO: Promotor de Justiça Adriano Nunes.

RELATORA: Conselheira Márcia Regina dos Santos Virgens.

### **5. APRECIÇÃO DE INQUÉRITOS CIVIS E DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:**

#### **CONSELHEIRA REGINA MARIA DA SILVA CARRILHO:**

5.1. Inquérito Civil nº 598.0.235182/2014, da 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro;

5.2. Procedimento Ministerial nº 085.9.73928/2019, da Promotoria de Justiça de Conceição do Almeida;

5.3. Inquérito Civil nº 674.0.46629/2016, da 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas;

5.4. Inquérito Civil nº 696.0.75264/2016, da 5ª Promotoria de Justiça de Candeias;

5.5. Procedimento Ministerial nº 596.9.62038/2019, da 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana;

5.6. Procedimento Ministerial nº 592.9.53120/2020, da Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim;

5.7. Inquérito Civil nº 593.9.84269/2018, da 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras;

5.8. Inquérito Civil nº 593.0.169189/2016, da 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras;

- 5.9. Procedimento Ministerial nº 593.0.122516/2016, da 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras;
- 5.10. Inquérito Civil nº 597.9.31697/2019, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Valença;
- 5.11. Inquérito Civil nº 285.0.90725/2013, da 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde;
- 5.12. Inquérito Civil nº 167.0.171767/2012, da 2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João;
- 5.13. Inquérito Civil nº 003.0.40293/2009, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas;
- 5.14. Procedimento Ministerial nº 003.9.85567/2020, da 3ª Promotoria de Justiça do Consumidor de Salvador;
- 5.15. Inquérito Civil nº 593.9.194689/2017, da 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras;
- 5.16. Procedimento Ministerial nº 003.9.99068/2020, da 3ª Promotoria de Justiça de Salvador;
- 5.17. Inquérito Civil nº 598.9.95006/2018, da 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro;
- 5.18. Procedimento Ministerial nº 596.0.167438/2009, da 2ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana;
- 5.19. Procedimento Ministerial nº 116.9.195717/2018, da 2ª Promotoria de Justiça de Esplanada.

**CONSELHEIRO ADIVALDO GUIMARÃES CIDADE:**

- 5.20. Recurso Administrativo em Procedimento Ministerial nº 003.9.1173/2020, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;
- 5.21. Procedimento Ministerial nº 592.9.32713/2020, da 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim;
- 5.22. Procedimento Ministerial nº 593.0.1213/2013, da 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras;
- 5.23. Inquérito Civil nº 597.9.91317/2019, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Valença;
- 5.24. Inquérito Civil nº 152.9.154415/2018, da Promotoria de Justiça

Especializada em Meio Ambiente com sede em Lençóis;

5.25. Inquérito Civil nº 152.9.154418/2018, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Lençóis;

5.26. Inquérito Civil nº 677.0.234066/2014, da 1ª Promotoria de Justiça de Brumado;

5.27. Procedimento Ministerial nº 591.9.239305/2019, da 5ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas;

5.28. Inquérito Civil nº 332.9.68811/2020, da Promotoria de Justiça de Tremedal;

5.29. Inquérito Civil nº 003.0.20161/2011, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Euclides da Cunha;

5.30. Inquérito Civil nº 003.0.112859/2011, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Euclides da Cunha;

5.31. Procedimento Ministerial nº 003.0.52870/2015, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;

5.32. Procedimento Ministerial nº 126.0.80815/2008, da 4ª Promotoria de Justiça de Jequié;

5.33. Inquérito Civil nº 152.9.154388/2018, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Lençóis;

5.34. Inquérito Civil nº 152.9.154406/2018, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Lençóis;

5.35. Procedimento Ministerial nº 707.9.12610/2017, da 2ª Promotoria de Justiça de Poções;

5.36. Inquérito Civil nº 593.0.78233/2015, da 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras;

5.37. Inquérito Civil nº 052.0.173271/2016, da Promotoria de Justiça de Itambé;

5.38. Inquérito Civil nº 003.9.216501/2018, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;

5.39. Procedimento Ministerial nº 608.0.33288/2012, da 5ª Promotoria de Justiça de Jequié;

5.40. Procedimento Ministerial nº 003.9.230026/2019, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;

5.41. Inquérito Civil nº 674.9.78612/2017, da 2ª Promotoria de Justiça de

Alagoinhas;

5.42. Inquérito Civil nº 719.0.187697/2012, da 1ª Promotoria de Justiça de Seabra.

5.43. Inquérito Civil nº 647.0.232970/2012, da 8ª Promotoria de Justiça de Eunápolis;

5.44. Inquérito Civil nº 034.0.210971/2014, da Promotoria de Justiça de Buerarema;

5.45. Inquérito Civil nº 646.0.179819/2015, da 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna;

5.46. Inquérito Civil nº 674.9.189399/2018, da 5ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas;

5.47. Inquérito Civil nº 003.9.81574/2019, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;

5.48. Inquérito Civil nº 021.0.61830/2016, da Promotoria de Justiça de Barra do Choça.

**CONSELHEIRA ÁUREA LÚCIA SOUZA SAMPAIO LOEPP:**

5.49. Recurso Administrativo nº 596.9.163470/2018, da 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana;

5.50. Recurso Administrativo em Procedimento Ministerial nº 003.9.102270/2020, da 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas;

5.51. Inquérito Civil nº 061.0.14883/2013, da Promotoria de Justiça de Caravelas;

5.52. Procedimento Ministerial nº 003.0.200265/2014, da Promotoria de Justiça de Condeúba;

5.53. Inquérito Civil nº 592.9.23450/2017, da 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim;

5.54. Inquérito Civil nº 646.0.40143/2016, da 10ª Promotoria de Justiça de Itabuna;

5.55. Inquérito Civil nº 646.0.109534/2014, da 10ª Promotoria de Justiça de Itabuna;

5.56. Inquérito Civil nº 598.9.80147/2017, da 11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro;

5.57. Inquérito Civil nº 285.0.213704/2013, da 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde;

5.58. Inquérito Civil nº 598.9.209325/2018, da 11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro;

5.59. Inquérito Civil nº 035.9.153851/2017, da 1ª Promotoria de Justiça de Cachoeira;

5.60. Inquérito Civil nº 600.9.167677/2019, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus;

5.61. Procedimento Ministerial nº 677.9.66576/2019, da 1ª Promotoria de Justiça de Brumado;

5.62. Inquérito Civil nº 674.9.38802/2020, da 5ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas;

5.63. Inquérito Civil nº 644.9.7123/2018, da 8ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista;

5.64. Inquérito Civil nº 644.0.33327/2016, da 8ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista;

5.65. Inquérito Civil nº 029.9.162582/2017, da 2ª Promotoria de Justiça de Macaúbas.

**CONSELHEIRA MÁRCIA REGINA DOS SANTOS VIRGENS:**

5.66. Recurso Administrativo em Procedimento Ministerial nº 003.9.30078/2020, da 2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João;

5.67. Inquérito Civil nº 089.9.3796/2017, da Promotoria de Justiça de Condeúba;

5.68. Procedimento Ministerial nº 646.9.77561/2020, da 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna;

5.69. Inquérito Civil nº 285.0.54927/2013, da 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde;

5.70. Inquérito Civil nº 285.0.66733/2013, da 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde;

5.71. Inquérito Civil nº 152.9.154412/2018, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Lençóis;

5.72. Inquérito Civil nº 152.9.154411/2018, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Lençóis;

5.73. Inquérito Civil nº 152.9.154439/2018, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Lençóis;

5.74. Inquérito Civil nº 152.9.154394/2018, da Promotoria de Justiça

Especializada em Meio Ambiente com sede em Lençóis;

5.75. Inquérito Civil nº 152.9.154375/2018, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Lençóis;

5.76. Inquérito Civil nº 061.0.89165/2011, da Promotoria de Justiça de Caravelas;

5.77. Inquérito Civil nº 681.0.96639/2016, da 1ª Promotoria de Justiça de Euclides da Cunha;

5.78. Procedimento Ministerial nº 591.9.70783/2020, da 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas;

5.79. Inquérito Civil nº 128.0.183953/2009, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Valença;

5.80. Inquérito Civil nº 593.9.61035/2018, da 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras;

5.81. Inquérito Civil nº 108.0.106325/2008, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Jequié;

5.82. Procedimento Ministerial nº 791.1.99251/2006, da 3ª Promotoria de Justiça de Seabra;

5.83. Inquérito Civil nº 003.0.170705/2016, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Euclides da Cunha.

#### **CONSELHEIRO ADRIANI VASCONCELOS PAZELLI:**

5.84. Recurso Administrativo nº 003.9.127007/2020, da 2ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana;

5.85. Inquérito Civil nº 003.9.102965/2020, da 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor de Salvador;

5.86. Inquérito Civil nº 003.9.77737/2019, da Promotoria de Justiça de Conceição do Almeida.

5.87. Procedimento Ministerial nº 003.9.201832/2019, da 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas;

5.88. Procedimento Ministerial nº 597.9.105068/2020, da 3ª Promotoria de Justiça de Valença;

5.89. Inquérito Civil nº 003.9.4700/2018, da 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas;

5.90. Inquérito Civil nº 003.9.41648/2019, da 3ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente de Salvador;

- 5.91. Procedimento Ministerial nº 003.9.41815/2020, da 5ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente de Salvador;
- 5.92. Procedimento Ministerial nº 003.9.84731/2020, da 3ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente de Salvador;
- 5.93. Inquérito Civil nº 003.9.102759/2020, da 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor;
- 5.94. Inquérito Civil nº 598.9.201238/2019, da 11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro;
- 5.95. Inquérito Civil nº 600.0.169122/2016, da 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus;
- 5.96. Inquérito Civil nº 701.0.85499/2007, da 5ª Promotoria de Justiça de Itapetinga;
- 5.97. Inquérito Civil nº 704.0.127056/2011, da 2ª Promotoria de Justiça de Macaúbas;
- 5.98. Inquérito Civil nº 704.9.79618/2018, da 2ª Promotoria de Justiça de Macaúbas;
- 5.99. Inquérito Civil nº 705.0.170380/2009, da 2ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso;
- 5.100. Procedimento Ministerial nº 719.1.38458/2006, da 3ª Promotoria de Justiça e Seabra.

**CONSELHEIRO RICARDO RÉGIS DOURADO:**

- 5.101. Recurso Administrativo em Procedimento Ministerial nº 646.9.237154/2019, da 8ª Promotoria de Justiça de Itabuna;
- 5.102. Inquérito Civil nº 003.9.13304/2019, da 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor de Salvador;
- 5.103. Procedimento Ministerial nº 597.9.196658/2017, da 2ª Promotoria de Justiça de Valença;
- 5.104. Inquérito Civil nº 003.9.145817/2018, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;
- 5.105. Inquérito Civil nº 647.0.232912/2012, da 2ª Promotoria de Justiça de Eunápolis;
- 5.106. Inquérito Civil nº 647.0.231840/2012, da 8ª Promotoria de Justiça de Eunápolis;

5.107. Procedimento Ministerial nº 029.0.191615/2011, da 1ª Promotoria de Justiça de Macaúbas;

5.108. Inquérito Civil nº 646.0.155647/2015, da 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna;

5.109. Inquérito Civil nº 646.9.85038/2018, da 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna;

5.110. Inquérito Civil nº 003.9.93910/2018, da 1ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente de Salvador;

5.111. Procedimento Ministerial nº 111.0.7731/2010, da 3ª Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila;

5.112. Inquérito Civil nº 003.0.12168/2011, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM.

O acesso ao ambiente virtual da sessão se dará por meio de link, a ser enviado, até 15 minutos antes do início da sessão, à caixa de e-mail institucional de todos os membros do colegiado.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 07 de outubro de 2020.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público